=LEI Nº 2.471 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011=

Do Vereador Mauro Sergio de Amorim

DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominado conjunto Habitacional "Antonio Joaquim" ao Programa "Minha Casa Minha Vida" a ser construído no Loteamento de interesse social, localizado na Rua Augusto dos Santos esquina com a Rua José de Campos Leite.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Conjunto Habitacional Antonio Joaquim"- Lei n.º _____/2011.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de outubro de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 14 de outubro de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-